



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

4º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2013

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, neste residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PAVIMENTAÇÕES E TERRAPLENAGENS SCHMITT**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 03.030.002/0001-11, localizada na Rodovia PR – 170, KM 08, Município de Guarapuava - Pr, neste ato representado por **ANDERSON SCHMITT**, portador do RG. 3.892.265-3 SSP/PR CPF nº 613.749.119-68, residente e domiciliado à Rua Capitão Rocha, 1307, Edifício Vila Rica, Apto. 502 - Centro, Município de Guarapuava – Pr e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57 § I, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as clausulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a clausula Quinta e prazo de execução de que trata a clausula Sexta do Contrato Administrativo nº. 093/2013.

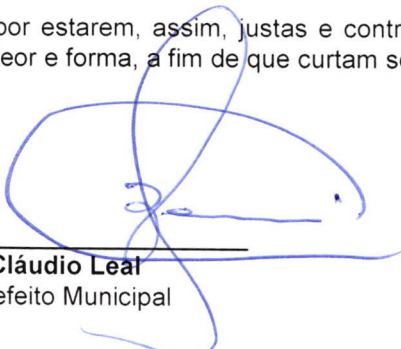
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula Quinta, fica prorrogado por 06 (Seis) meses, vigorando assim até 02/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução de que trata a Clausula Sexta, fica prorrogado por 130 (Cento e Trinta) dias vigorando assim até 27/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICACAO:

- a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.
- b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que curtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 17 de Agosto de 2014.


Cláudio Leal
Prefeito Municipal

PAVIMENTAÇÕES
TERRAPLENAGENS SCHMITT

E

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03